

PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 045/2023
AUTOR: Vera. SANDY - PRESIDENTE		
Despacho	Nos termos do Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Prefeito Municipal de Juara e a Secretária Municipal de Educação, indicando a necessidade da adesão do município no Programa “Escola em Tempo Integral” desenvolvido pelo Ministério da Educação.	

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação, a necessidade da adesão do município no Programa “Escola em Tempo Integral” desenvolvido pelo Ministério da Educação.

O Programa Escola em Tempo Integral engloba um conjunto de estratégias, coordenadas pelo Ministério da Educação, para viabilizar o alcance da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014), política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro.

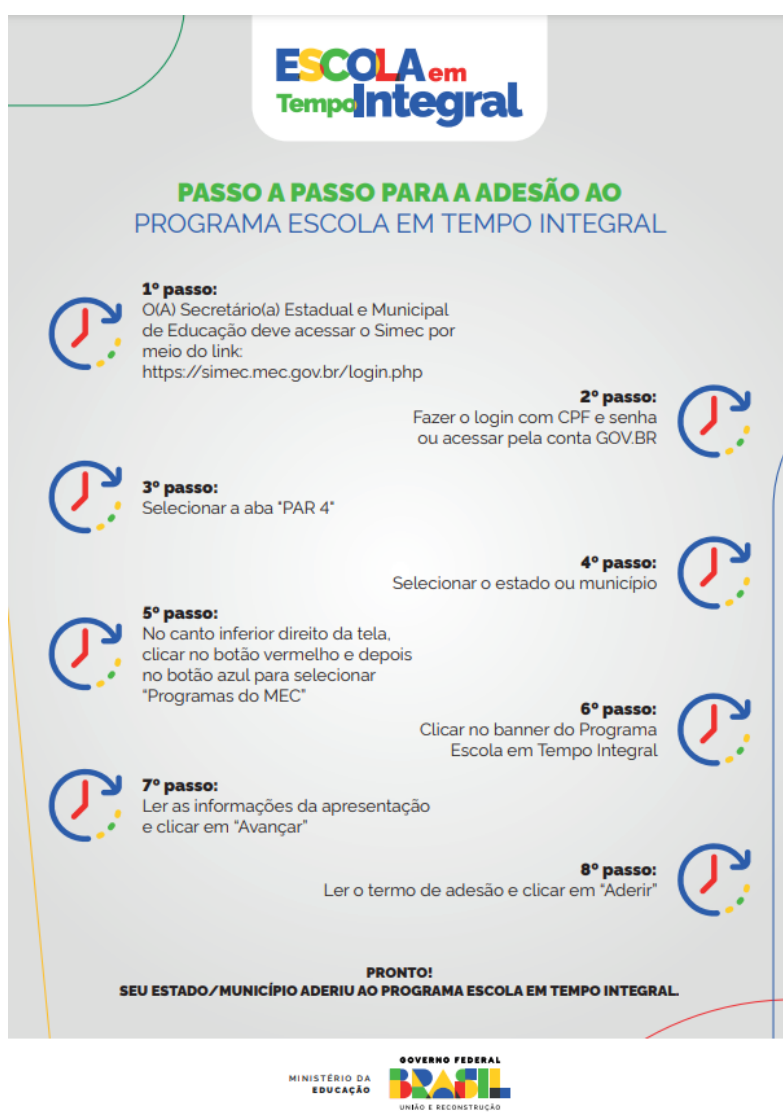
A ampliação do tempo integral igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais tem como finalidade a perspectiva do desenvolvimento e formação integral de bebês, crianças e adolescentes a partir de um currículo intencional e integrado, que amplia e articula diferentes experiências educativas, sociais, culturais e esportivas em espaços dentro e fora da escola com a participação da comunidade escolar.

O Programa prevê assistência técnica-pedagógica e financeira aos estados, municípios e Distrito Federal e tem como ponto de partida a adesão ao mecanismo de fomento financeiro para a criação de matrículas de tempo integral. A adesão ao Programa e o recebimento dos recursos não solucionam, contudo, o complexo desafio de organização, gestão e implementação da educação integral em jornada ampliada na rede de ensino. Para assegurar a qualidade e a equidade na oferta do tempo integral, o Programa foi estruturado em 5 eixos - Ampliar, formar, fomentar, entrelaçar e acompanhar, articulando uma série de ações estratégicas, disponibilizadas a todos os entes federados. A ampliação de matrículas em

tempo integral em todas as etapas da educação básica contará com um orçamento inicial de R\$ 4 bilhões.

O programa é destinado a todos os entes federados, que poderão aderir ao Programa e pactuar metas junto ao MEC.

A vinculação do município, estado ou Distrito Federal ao Programa Escola em Tempo Integral ocorrerá por meio de adesão voluntária, mediante decisão do Chefe do Executivo do ente federado ou de seu representante. Para a adesão, o município deve seguir os seguintes passos:



São muitas as frentes que devem ser observadas para que o recurso financeiro contribua com a qualidade da educação pública e o direito de todo bebê, criança e adolescente a uma educação integral, inclusiva e democrática. O resultado esperado com a implementação

do programa é melhorar os indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes de toda a educação básica; avançar na qualidade social da educação brasileira e possibilitar maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados.

Portanto, com o objetivo de fomentar a Educação do município de Juara, solicito a adesão do município ao Programa “Escola em Tempo Integral” desenvolvido pelo Ministério da Educação.

Posto isso, é a síntese fática necessária para justificar o presente pedido. Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta, nos termos do art. 20-B, § 4º da Lei Orgânica do Município de Juara-MT.

Câmara Municipal de Juara/MT, em 01 de novembro de 2023.

Vera. Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente